



Ministério da Integração Nacional

PROGRAMA DE REASSENTAMENTO DAS POPULAÇÕES

PBA-08



Projeto
São Francisco
Água a quem tem sede

ÍNDICE

8. PROGRAMA DE REASSENTAMENTO DAS POPULAÇÕES	2
8.1. Introdução.....	2
8.2. Justificativa.....	3
8.3. Objetivos do Programa.....	4
8.3.1. Geral.....	4
8.3.2. Específicos.....	4
8.4. Metas	5
8.5. Indicadores Ambientais.....	5
8.6. Identificação do Público Alvo	6
8.6.1. Quantificação do Público Alvo	6
8.7. Metodologia e Descrição do Programa	7
8.7.1. Metodologia.....	7
8.7.2. Etapas do Programa.....	9
8.7.2.1. Detalhamento das atividades	13
8.8 Inter-relação com outros Programas.....	35
8.9 Instituições Envolvidas	37
8.10 Atendimento aos Requisitos Legais e/ou Outros Requisitos.....	38
8.11 Recursos Necessários	38
8.11.1 Recursos Humanos	38
8.12 Cronograma Físico.....	39
8.12.1 Considerações Gerais.....	39
8.13 Responsáveis pela Implementação do Programa.....	40
8.14 Responsável pela Elaboração do Programa	40
8.15 Responsável pela Revisão do Programa	40
8.16 Bibliografia	41
8.17 Anexos.....	42



8. PROGRAMA DE REASSENTAMENTO DAS POPULAÇÕES

8.1. Introdução

O Projeto Básico Ambiental (PBA) foi elaborado a partir das recomendações das medidas mitigadoras, compensatórias, de monitoramento e controle ambiental do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF, apresentadas no Estudo de Impacto Ambiental (EIA) do empreendimento, sendo assim, subdividido em Programas específicos.

Dentre estes, encontra-se o Programa de Reassentamento das Populações apresentado pelo Ministério de Integração Nacional – MI ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, com vistas à emissão da Licença de Instalação do empreendimento (LI).

As diretrizes gerais e critérios preliminares para a elaboração deste Programa basearam-se nas propostas, conclusões e sugestões apresentadas no Relatório Final do Grupo de Trabalho Interministerial – Atingidos por Barragens, instituído pelo Decreto s/n de 10/10/2003, publicado no Diário Oficial da União de 13/10/2003 que, por sua vez, nortearam a definição da metodologia e dos procedimentos adotados.

O Programa buscou refletir não só as características socioeconômicas da área, como, sobretudo, o conhecimento das reivindicações e expectativas da população afetada, identificadas nas pesquisas socioeconômicas, nas Audiências Públicas, assim como nas reuniões realizadas durante o processo de elaboração do mesmo, no qual foram adotadas as seguintes definições e conceitos:

- **REMANEJAMENTO OU RELOCAÇÃO DE POPULAÇÕES:** é o processo de retirada da população residente na faixa de obras do empreendimento para novas áreas, ou para áreas remanescentes das propriedades afetadas. Quando existe a identificação da vontade de mudança da população com a necessidade da intervenção, governamental ou privada, o deslocamento é considerado "voluntário" e, caso não ocorra o deslocamento é "involuntário".



- **REASSENTAMENTO:** é o processo de deslocamento de grupos populacionais, visando minimizar os efeitos negativos da realocação, garantindo uma nova base produtiva e/ou melhores condições de vida ou, no mínimo, similares às atuais, no que se refere à: habitação, organização social, condições ambientais e organização econômica.
- **PLANO DE REASSENTAMENTO:** é o instrumento de orientação do processo de reassentamento.
- **PROPRIETÁRIOS:** aqueles que possuem a documentação legal do imóvel.
- **POSSEIROS DE TERRAS:** aqueles que ocupam as terras sem as respectivas escrituras.
- **NÃO PROPRIETÁRIOS:** não têm a propriedade da terra, residem e/ou produzem na propriedade de terceiros. Incluem-se entre os não proprietários de terras os que apenas possuem benfeitorias nas áreas a serem desapropriadas.
- **VILA PRODUTIVA RURAL:** as áreas rurais adquiridas pela União dotadas de infraestrutura comunitária e de produção, destinadas ao reassentamento das famílias residentes na faixa de obra que atendam aos critérios de elegibilidade estabelecidos pelo empreendedor.

8.2. Justificativa

A área a ser afetada pelas obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional nos Eixos Norte (Trechos I e II, abrange os municípios de Cabrobó, Terra Nova, Verdejante e Salgueiro, em Pernambuco; Penaforte, Jati, Brejo Santo, Mauriti e Barro no Ceará; Monte Horebe, São José de Piranhas e Cajazeiras, no estado da Paraíba) e Leste (Trecho V, os municípios de Floresta, Custódia, Betânia e Sertânia, em Pernambuco e Monteiro, no Estado da Paraíba).

O Cadastro Fundiário e a Pesquisa Socioeconômica, realizados na atual fase de Projeto Básico Ambiental, indicam que serão afetadas pelo projeto, parcial ou totalmente, 1.889 propriedades rurais, onde residem, nas áreas a serem desapropriadas, 273 famílias proprietárias e 572 famílias não proprietárias, totalizando 845 famílias.

A necessidade de deslocamento compulsório dessa população, para cuja sobrevivência têm grande importância os laços de parentesco e culturais presentes em seus locais de moradia,



e que apresentam alta vulnerabilidade diante de processos de mudança em função das baixas escolaridade e capacitação profissional e do ténue vínculo com o mercado, impõe a adoção de uma estratégia de reassentamento que seja, ao mesmo tempo, adequada às suas características socioeconômicas e culturais e garantia de condições e perspectivas melhores do que as que têm atualmente.

Visando minimizar os impactos socioeconômicos e culturais sobre a população a ser deslocada, o Ministério da Integração Nacional entende ser necessário promover o reassentamento, conforme as premissas expostas anteriormente, considerando a participação das comunidades afetadas no processo de detalhamento, implantação e monitoramento do Programa, através dos mecanismos propostos neste documento.

8.3. Objetivos do Programa

8.3.1. Geral

Propiciar às famílias afetadas pelo empreendimento condições que permitam sua reprodução social e econômica em situação, no mínimo, similar à atual.

8.3.2. Específicos

- Garantir a participação das famílias afetadas no processo de reassentamento, visando privilegiar alternativas compatíveis com suas aspirações e expectativas;
- Possibilitar a melhoria da qualidade de vida das famílias reassentadas, através da implantação de infraestrutura de saneamento básico, viária, serviços de educação e saúde;
- Prestar assistência governamental adequada e sistemática às famílias reassentadas, ampliando as oportunidades de trabalho, ocupação e geração de renda, assegurando mecanismos de assistência técnica às suas atividades produtivas;
- Promover o desenvolvimento e a organização comunitária das famílias reassentadas, através do apoio às lideranças, as formação de grupos e associações, realização de programas de treinamento e estímulo à organização de eventos sociais, possibilitando,



inclusive, a transferência gradual de responsabilidades dos serviços implantados pelas instituições públicas aos reassentados;

- Estabelecer medidas/ações mitigadoras e/ou compensatórias pertinentes aos impactos decorrentes da execução do reassentamento.

8.4. Metas

- Inclusão da totalidade das famílias elegíveis no processo de reassentamento, classificadas no período da pesquisa socioeconômica do Plano de Reassentamento, na elaboração do Plano de Sustentabilidade e nas atualizações cadastrais;
- Reassentamento de todas as famílias afetadas pelas obras dos canais e barragens antes do seu início;
- Reassentamento de todas as famílias afetadas pela formação dos reservatórios antes do início de seu enchimento;
- Realização de capacitações periódicas com os temas de qualidade de vida, convivência comunitária, associativismo e práticas ambientalmente sustentáveis, em parceria com o Programa de Educação Ambiental, distribuídas no período anterior, até no mínimo, dois anos após a transferência;
- Apoiar a criação e o fortalecimento de associações de moradores em todas as Vilas Produtivas Rurais;
- Transferência da gestão dos equipamentos sociais: escolas e postos de saúde das Vilas Produtivas Rurais para os municípios;
- Promoção de assistência técnica, treinamentos e cursos de capacitação profissional e orientação sobre o acesso às linhas de crédito para todas as famílias reassentadas nas Vilas Produtivas Rurais, no mínimo, nos dois primeiros anos após a transferência;

8.5. Indicadores Ambientais

- Percentual de queixas e reclamações relacionadas ao processo de reassentamento, a ser aferido pelos mecanismos implantados pelo Programa de Comunicação Social;
- Grau de satisfação das famílias com o processo de transferência, aferido por pesquisa realizada em até seis meses após a transferência;



- Índice de Qualidade de vida da família reassentada (nível de renda, acesso à educação e serviços de saúde, saneamento, organização comunitária), tendo por parâmetro a situação antes do reassentamento, a ser aferida por meio de pesquisa socioeconômica a ser realizada ao final dos dois primeiros anos consecutivos depois de concluído o reassentamento.
- Permanência dos reassentados em seus locais de reassentamento, a ser aferida por meio de pesquisa socioeconômica a ser realizada ao final dos dois primeiros anos consecutivos depois de concluído o reassentamento;
- Produtividade agropecuária (área cultivada, nível tecnológico, renda, entre outros) mantida pelos reassentados em relação ao padrão produtivo estabelecido no Plano do Reassentamento, a ser aferida por meio de pesquisa socioeconômica a ser realizada ao final dos dois primeiros anos consecutivos depois de concluído o reassentamento;
- Número de associações criadas nas Vilas Produtivas Rurais e percentual de reassentados associados;
- Número de capacitações realizadas e percentual de participantes;
- Número de transferência de gestão para os governos municipais dos equipamentos sociais implantados.

8.6. Identificação do Público Alvo

O público-alvo do Programa de Reassentamento das Populações são as famílias proprietárias e não proprietárias residentes nas áreas afetadas pelas obras nos Trechos I e II - Eixo Norte, e Trecho V - Eixo Leste, do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional.

8.6.1. Quantificação do Público Alvo

Com base nos dados do Cadastro Fundiário, da Pesquisa Socioeconômica e da avaliação de terras e benfeitorias realizadas para o Projeto Básico Ambiental, foi possível quantificar as famílias potencialmente beneficiárias do Programa de Reassentamento, cujos dados são apresentados, no quadro a seguir.



Quadro 8.1. Propriedades e Famílias Afetadas.

Município/Estado	Propriedades Afetadas	Famílias residentes na área desapropriada		
		Proprietários	Não Proprietários	Total
Cabrobó (PE)	201	8	35	43
Salgueiro (PE)	268	57	97	154
Verdejante (PE)	23	6	1	7
Total Pernambuco	492	71	133	204
Penaforte (CE)	71	7	28	35
Jati (CE)	37	7	26	33
Brejo Santo (CE)	60	15	69	84
Mauriti (CE)	130	8	71	79
Total Ceará	298	37	194	231
S.J. de Piranhas (PB)	295	84	176	260
Cajazeiras (PB)	47	10	15	25
Total Paraíba	342	94	191	285
TOTAL EIXO NORTE	1.132	202	518	720
Floresta (PE)	142	5	7	12
Custódia (PE)	179	9	5	14
Sertânia (PE)	334	49	34	83
Total Pernambuco	655	63	46	109
Monteiro (PB)	102	8	8	16
Total Paraíba	102	8	8	16
TOTAL EIXO NORTE	757	71	54	125
TOTAL DO PROJETO	1.889	273	572	845

8.7. Metodologia e Descrição do Programa

8.7.1. Metodologia

A abordagem metodológica do Programa de Reassentamento das Populações assenta-se nas seguintes premissas:

a) Interação Comunitária

A interação comunitária consiste em um processo contínuo a ser desenvolvido durante todas as fases do Programa já que o processo participativo é a forma mais adequada de garantir a sua sustentabilidade.

Destacam-se enquanto eventos críticos no processo participativo, a realização das atividades de interação comunitária nos seguintes momentos:



- a partir da identificação preliminar das famílias a serem realocadas, através de reuniões com a população afetada e suas lideranças, informar sobre a política de reassentamento e sensibilizar para uma participação pró-ativa no processo de remanejamento e reassentamento.
- com base nos critérios, diretrizes e modalidades de reassentamento preliminares propostos, deverão ser realizadas de rodadas de negociações com as famílias afetadas visando privilegiar, dentre as alternativas propostas, as que garantam a melhoria de sua qualidade de vida e que sejam compatíveis com suas aspirações e expectativas;
- a partir da definição consensual dos modelos e dos locais de reassentamento, promover reuniões visando à opção individual das famílias elegíveis entre as alternativas propostas;
- durante a fase de planejamento de transferência das famílias, a interação comunitária deverá se realizar preferencialmente através das lideranças e grupos representativos da população afetada. Caso eles não existam, sugere-se a criação de Comissões com atribuições especiais (Pró-Mudança; de Cadastro de Imóveis, de Utensílios e de Animais Domésticos; de Distribuição das Residências e Lotes Produtivos, entre outras). A representação organizada da comunidade terá como atribuições: acompanhar a execução e o avanço das obras do reassentamento nas vilas produtivas, o processo de transferência para as novas áreas, constituindo-se em interlocutor privilegiado com o empreendedor para encaminhar as reivindicações, questionamentos, queixas e sugestões das famílias afetadas. Deve-se, no entanto, garantir que todos os setores sociais afetados, principalmente os grupos mais vulneráveis tenham a oportunidade de se manifestar e possam ter seus direitos garantidos. Caso necessário, deverão ser organizadas reuniões específicas ou contatos individuais com esses grupos.
- no processo de consolidação do reassentamento, a interação com a comunidade deverá ser contínua visando, sobretudo, identificar possíveis impactos sociais e econômicos decorrentes do reassentamento e estabelecer medidas/ações mitigadoras ou compensatórias pertinentes no caso dos impactos negativos, e medidas maximizadoras no caso dos impactos positivos.



b) Melhoria da Qualidade Vida

O Programa de Reassentamento visa, em última instância, promover a melhoria da qualidade de vida das famílias ou, no mínimo, garantir as condições para sua reprodução social e econômica em situação similar à atual.

Para tal, serão garantidas às famílias elegíveis:

- titularidade de lotes produtivos e/ou residências, e a preservação dos laços de parentesco e/ou de vizinhança nos locais de reassentamento rural coletivo;
- infraestrutura básica de abastecimento de água, sistema sanitário e eletricidade;
- infraestrutura social (escola, posto de saúde e centro comunitário);
- acesso aos serviços sociais de educação e saúde, através da articulação com os setores governamentais competentes;
- infraestrutura de apoio à produção;
- capacitações voltadas para temas que tratam, entre outros assuntos, de questões ambientais como manejo do lixo, manejo e conservação de solos, uso racional dos recursos hídricos, preservação e conservação das áreas protegidas pela legislação ambiental e questões relativas à convivência comunitária;
- assistência técnica para a retomada das atividades produtivas.

8.7.2. Etapas do Programa

O Programa de Reassentamento das Populações foi concebido a partir das etapas e atividades principais, identificadas a seguir:

a) Etapa 1 - Atividades Preliminares - envolvendo:

- cadastro Censitário e da Pesquisa Socioeconômica da População afetada;
- mapeamento, quantificação e caracterização preliminar da população a ser realocada;
- elaboração dos Termos de Referência para a elaboração dos Planos de Reassentamento.



b) Etapa 2 - Elaboração do Plano de Reassentamento - incluindo:

- diagnóstico socioeconômico da população afetada;
- definição das diretrizes gerais e específicas e dos critérios de elegibilidade ao reassentamento;
- elaboração das alternativas de realocação e reassentamento das famílias e das modalidades de reassentamento;
- identificação de áreas para o reassentamento rural coletivo, a partir do zoneamento da área de 2,5 km nas margens dos canais.
- identificação das alternativas para a realocação urbana das famílias em situação de risco social;
- cronograma do processo de reassentamento, considerando a realocação a curto prazo das populações afetadas pelas obras dos canais e barragens, e a realocação, a médio prazo, das populações afetadas pelo enchimento dos reservatórios;
- elaboração do Plano de Reassentamento;
- elaboração dos convênios e contratos necessários à implementação do Programa.

c) Etapa 3 - Aprovação dos Planos de Reassentamento, opção pelas modalidades e pelos locais para o reassentamento, incluindo:

- validação dos planos e concordância, pelas famílias elegíveis, com as alternativas de realocação e com os locais de reassentamento propostos;
- formalização do compromisso individual da família com a modalidade de reassentamento e com o local de transferência escolhido;

d) Etapa 4 - Atividades Preliminares para a Transferência das Famílias para Reassentamento Rurais Coletivos, envolvendo:

- cadastro familiar de móveis, utensílios e animais domésticos;
- distribuição das casas e lotes, a partir de critérios de parentesco, vizinhança e afinidade consensuados com a população a ser reassentada;



- elaboração e legalização da documentação para a posse definitiva das casas e lotes, obedecidas às normas jurídicas legais.
- elaboração do calendário de mudança.
- elaboração do Plano de Sustentabilidade como instrumento norteador para o desenvolvimento de atividades produtivas.
- emissão definitiva dos Planos de Reassentamento.
- realização de capacitações modulares com vistas a preparação das famílias para a transferência, abordando temas relativos à qualidade de vida, às relações interpessoais, à preservação e manutenção das estruturas de uso comum (escola, posto de saúde e centro comunitário) e à sustentabilidade ambiental.

e) Etapa 5 - Projeto Executivo das Vilas Produtivas e Execução das Obras

- definição do arranjo final e elaboração do projeto executivo das vilas produtivas;
- licitação e contratação das obras;
- execução das obras: demarcação dos lotes residenciais e produtivos, implantação da infraestrutura básica, social e produtiva; construção das residências e dos equipamentos comunitários.

f) Etapa 6 - Transferências das Famílias

Esta etapa consiste no processo de mudança das famílias para as vilas produtivas, sendo desenvolvidas as seguintes atividades:

- deslocamento das famílias;
- transferência dos móveis e utensílios;
- transporte dos animais domésticos.



g) Etapa 7 - Apoio à Reinserção Socioeconômica das Famílias

As ações desta etapa visam, através de apoio social, econômico e técnico às famílias reassentadas, facilitar e propiciar as condições para a sua reinserção nas novas áreas, contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida.

- realização de capacitações modulares periódicas voltadas para a formação de organizações associativas, o planejamento e sustentabilidade das atividades a serem desenvolvidas, organização produtiva e gestão dos processos produtivos;
- apoio às associações através da elaboração do planejamento para a sustentabilidade e formação dos Grupos de Responsabilidades;
- promoção de assistência técnica para as famílias reassentadas visando o desenvolvimento sustentável
- apoio inicial a reinserção produtiva;
- articulação com o Programa de Educação Ambiental,
- orientar sobre as alternativas de geração de renda e de acesso a linhas de crédito;
- propor parcerias com organismos governamentais e não governamentais atuantes na região;
- transferência de gestão para os governos municipais dos equipamentos sociais implantados.

h) Etapa 8 - Processo de Reassentamento em Áreas Remanescentes e de Famílias em Situação de Risco Social

No caso de famílias em condições especiais, principalmente idosos, em que se configura situação de que não sejam capazes de se adaptar às modalidades de reassentamento propostas, serão adotadas medidas especiais, consensuadas com os interessados, de reassentamento em áreas urbanas ou em área de remanescentes, caso demonstrem o desejo de permanecer nas proximidades da área onde atualmente vivem. Estas situações serão avaliadas, caso a caso, de modo a que sejam adotadas as medidas necessárias que assegurem, no mínimo, a reprodução de suas condições atuais de vida.



i) Etapa 9 - Monitoramento e Avaliação do Programa

O processo de monitoramento e avaliação será desenvolvido durante o transcorrer do Programa de Reassentamento, sendo considerado um fator decisivo para que sejam atingidos seus objetivos e metas.

8.7.2.1. Detalhamento das atividades

a) Atividades Preliminares

Algumas atividades do Programa de Reassentamento de Populações já foram concluídas. Incluem-se, nesse caso, o Cadastro Fundiário e o Estudo Socioeconômico na Área Diretamente Afetada, realizados no período entre julho e dezembro de 2004, assim como o Levantamento Cartorial e a Avaliação de Terras e Benfeitorias das propriedades afetadas.

O Cadastro Fundiário e o Levantamento Cartorial possibilitaram a identificação das propriedades afetadas e a quantificação das terras e benfeitorias para fins de desapropriação.

O Estudo Socioeconômico foi desenvolvido através de uma Pesquisa Socioeconômica, tendo sido aplicados questionários específicos para proprietários, posseiros e não proprietários. A Pesquisa Socioeconômica visou levantar os dados das famílias residentes nas propriedades e na área a ser desapropriada, explicitando o vínculo com a propriedade, características das famílias e da produção, entre outros aspectos.

Os dados cadastrais e de avaliação das terras e benfeitorias, assim como os dados preliminares da Pesquisa Socioeconômica, permitiram a elaboração das diretrizes gerais e específicas para o reassentamento, dos critérios de elegibilidade ao Programa e a quantificação das famílias elegíveis, e a proposição das modalidades e modelos de reassentamento, apresentados a seguir.

b) Diretrizes

Gerais

- Evitar, na medida do possível, o deslocamento da população, buscando privilegiar a aquisição parcial das propriedades e o remanejamento da população para os remanescentes das propriedades afetadas.
- Garantir às famílias afetadas, elegíveis, a participação no processo de remanejamento e a adesão voluntária às alternativas propostas.

Específicas

- Pagamento de indenização das terras ao proprietário e das benfeitorias de proprietários e não proprietários, comprometidas pelas obras. A propriedade poderá ser totalmente indenizada caso se inviabilize a exploração econômica nos remanescentes. Esses procedimentos serão adotados pelo Programa de Indenização de Terras e Benfeitorias;
- Em substituição à indenização, os proprietários elegíveis poderão optar por uma entre as modalidades de reassentamento previstas, em áreas com características físicas, benfeitorias e infraestrutura iguais ou melhores do que as que possuem;
- Para os não proprietários elegíveis, será garantida a participação no reassentamento, nas modalidades propostas.
- Para famílias afetadas em situação de risco social será garantida a participação em reassentamento com benfeitorias especiais em áreas urbanas.

c) Critérios de Elegibilidade e Quantificação da População Elegível

Os critérios de elegibilidade foram definidos a partir da identificação das famílias residentes nas áreas a serem desapropriadas, classificadas em: (i) proprietárias, (ii) não proprietárias de terras com benfeitorias e (iii) não proprietárias de terras sem benfeitorias.

Além da residência na área a ser desapropriada, adotou-se, ainda, como critério de elegibilidade, o valor da indenização devida pelas terras e/ou pelas benfeitorias a ser paga para as famílias proprietárias e das benfeitorias para as famílias não proprietárias. Esse valor foi definido a partir do levantamento do custo médio com o reassentamento, por família, em áreas rurais produtivas na região, considerando-se uma casa de alvenaria com 99 m²



(noventa e nove metros quadrados), infra-estrutura associada e área produtiva, que foi estimada em R\$30.000,00 (trinta mil reais). A área da residência foi definida em função do número médio de pessoas por família, que é de, no máximo, 5 pessoas entre as famílias residentes nas áreas a serem desapropriadas. É de se destacar que é usual, no caso de avaliações maiores (acima do valor das áreas produtiva e residencial oferecidas no reassentamento), as famílias optarem pela indenização, ocorrendo o inverso (avaliações menores) em relação às famílias que optam pelo reassentamento.

Esses critérios preliminares vêm sendo discutidos e negociados com as famílias afetadas nas rodadas de negociações, considerando-se, portanto, como beneficiárias ao reassentamento:

- As famílias proprietárias e não-proprietárias residentes na área afetada, considerada como as áreas dos canais, reservatórios e faixas de domínio, inclusive a área de segurança dos reservatórios compreendida entre a cota do nível máximo de sangria e a cota do coroamento e de preservação permanente, além das áreas necessárias para as obras (acampamentos, canteiros, bota-fora, áreas de empréstimo, jazidas) e para a implantação da infra-estrutura associada ao projeto;
- As famílias proprietárias e não proprietárias incluídas no Cadastro Socioeconômico concluído em dezembro de 2004;
- As famílias proprietárias e não proprietárias que têm como principal fonte de renda a atividade agropecuária;
- As famílias proprietárias sem áreas remanescentes, que adquiriram a propriedade antes do Cadastro Socioeconômico, e que têm direito à indenização pelas terras e benfeitorias com um valor máximo de R\$30.000,00 (trinta mil reais);
- Os proprietários de benfeitorias afetadas com direito à indenização com valor máximo de R\$30.000,00 (trinta mil reais);
- As famílias em situação de risco social, consideradas como tais as famílias compostas exclusivamente por pessoas idosas, por mulheres chefe de família com filhos menores de 15 anos solteiros, além dos portadores de deficiência física ou mental, fatores que limitam ou impossibilitam a inserção produtiva;



Com base nesses critérios de elegibilidade, foi possível quantificar as famílias elegíveis ao reassentamento. O quadro 8.2, apresentado a seguir, discrimina, por Município, Estado e Eixos Norte e Leste, as famílias proprietárias e não proprietárias residentes nas áreas a serem desapropriadas que deverão ser realocadas em função do empreendimento.

Quadro 8.2. Distribuição das Famílias a serem realocadas por condição.

Município, Estado e Eixo	Proprietária Auto - Reassent. (1)	Famílias Beneficiárias de Reassentamento em novas áreas			Total das famílias relocadas
		Proprietária (2)	Não Prop. com benef. (3)	Não Prop. sem benef.	
EIXO NORTE					
Cabrobó	6	2	28	7	43
Salgueiro	32	25	66	31	154
Verdejante	3	3	0	1	7
Total Pernambuco	41	30	94	39	204
Penaforte	5	2	19	9	35
Jati	2	5	16	10	33
Brejo Santo	13	2	29	40	84
Mauriti	8	0	48	23	79
Total Ceará	28	9	112	82	231
S.J. de Piranhas	78	6	117	59	260
Cajazeiras	2	8	10	5	25
Total Paraíba	80	14	127	64	285
Total Eixo Norte	149	53	333	185	720
EIXO LESTE					
Floresta	5	0	1	6	12
Custódia	9	0	4	1	14
Sertânia	36	13	14	20	83
Total Pernambuco	50	13	19	27	109
Monteiro	8	0	1	7	16
Total Paraíba	8	0	1	7	16
Total Eixo Leste	58	13	20	34	125
TOTAL PROJETO	207	66	353	219	845

(1) - Famílias proprietárias com áreas remanescentes, a serem remanejados na propriedade;

(2) - Famílias Proprietários sem área remanescentes com valor de bens até R\$30.000,00;

(3) - Famílias Não proprietárias com benfeitorias com valor até R\$30.000,00.

A análise dos dados referentes à distribuição das famílias elegíveis por condição permite as seguintes observações:

- A maior proporção das famílias concentra-se no Eixo Norte, correspondendo a 85,2% do total do Projeto;



- Nos Estados de Pernambuco e da Paraíba, afetados pelos dois eixos do empreendimento, reside a maior proporção das famílias a serem reassentadas, respectivamente, 37% e 35,6%. No Estado do Ceará, afetado apenas pelas obras do Eixo Norte, residem cerca de 27% dessas famílias;
- Concentram-se nos municípios de São José de Piranhas/PB (30,8%) e Salgueiro/PE (18,2%), no Eixo Norte e, em Sertânia/PE (9,8%), no Eixo Leste, os maiores contingentes de famílias a serem relocadas pelo empreendimento;
- A grande maioria das famílias proprietárias afetadas, cerca de 76%, poderão permanecer na propriedade, deslocando-se para as áreas remanescentes;
- Entre o total das famílias a serem deslocadas predominam as de não proprietários sobre a de proprietários, correspondendo, respectivamente, a 67,7% e 32,3% do universo;
- Entre as famílias de não proprietários predominam as famílias com benfeitorias afetadas (61,7%) sobre as que não possuem benfeitorias afetadas (38,3%);
- Das 638 famílias elegíveis ao reassentamento em novas áreas, 572 famílias, cerca de 90%, são não proprietárias, correspondendo a 66 famílias, sendo de cerca de 10%, o contingente de famílias proprietárias que poderão deslocar-se para as áreas de reassentamento.

d) Modalidades de Reassentamento

Com base nas diretrizes gerais, nos critérios de elegibilidade e na quantificação da população a ser reassentada, foram concebidas as opções de reassentamento que consistem, basicamente, nas seguintes modalidades: reassentamento em áreas remanescentes, auto-reassentamento, reassentamento coletivo rural e reassentamento em áreas urbanas. As principais características dessas modalidades são apresentadas a seguir.

- Reassentamento em Áreas Remanescentes

Trata-se da transferência voluntária das famílias proprietárias de terras para áreas não afetadas da propriedade (remanescentes). O proprietário terá direito à indenização pela parcela de terras e pelas benfeitorias afetadas. Ficará sob a responsabilidade do proprietário

a realocação das benfeitorias afetadas, tendo direito a reaproveitar os materiais das benfeitorias indenizadas.

- Auto-Reassentamento

Às famílias residentes na área a ser desapropriada, cujo valor da indenização de terras e/ou benfeitorias for superior a R\$30.000,00 (trinta mil reais), caberá o auto-reassentamento, tendo um prazo de 90 dias, após o pagamento total da indenização, para realizar a mudança.

- Reassentamento Rural Coletivo

O reassentamento rural coletivo visa possibilitar a reprodução das relações sociais nos novos locais de moradia e produção, mantendo os vínculos de parentesco e de vizinhança existentes na área.

Para o reassentamento rural coletivo foram selecionadas preliminarmente, a partir do zoneamento da área de 2,5km em cada uma das margens dos canais elaborado no Projeto Básico Ambiental, áreas com potencial para agricultura com base no potencial para irrigação do solo. Essas áreas foram classificadas em:

- Áreas Próprias para Agricultura, consideradas como as de Classe de Irrigação 2 (dois) ou melhor;
- Áreas Moderadas para Agricultura, consideradas como as de Classe de Irrigação 3 (três);
- Áreas de Irrigação Específica, onde se incluem todas as classes de terras aptas para irrigação sob manejo especial (Irrigação por arpersão, gotejamento, etc.)

A opção pelo reassentamento rural coletivo, obedecidos os critérios de elegibilidade, assim como a seleção das áreas para o reassentamento, é um direito das famílias que podem, inclusive, optar pela não participação.

As famílias proprietárias de terras e/ou benfeitorias e de não proprietárias com benfeitorias que optarem por essa modalidade farão a permuta do valor indenizatório da casa em que residem pelo reassentamento.

Apresenta-se, a seguir o detalhamento dos modelos de reassentamento propostos:



MODELO 1

Tratam-se de vilas produtivas compostas por núcleos habitacionais, divididos em lotes residenciais e lotes produtivos individuais.

As residências terão, conforme identificado anteriormente, uma área de 60m², com infraestrutura de abastecimento de água, sistema sanitário e eletricidade. Para o abastecimento de água para consumo domiciliar e dessedentação animal será implantada infra-estrutura coletiva, conforme as características locais. No núcleo habitacional, em locais centrais visando o atendimento do conjunto da comunidade, será implantada infra-estrutura de serviços sociais básicos: escola, posto de saúde e centro comunitário. Deverá ser avaliada a necessidade de implantação, no novo núcleo, de infra-estrutura de educação e saúde já que pode haver, em áreas próximas, equipamentos públicos com capacidade para atender satisfatoriamente a nova demanda.

As áreas destinadas à produção agrícola de sequeiro serão divididas em lotes individuais de 05 ha (cinco hectares) a 10 ha (dez hectares). Os lotes produtivos localizados em áreas classificadas como de irrigação específica, isto é, com potencialidade agrícola mais restrita e que dependem de manejo especial para irrigação, terão áreas de 10 ha, enquanto os localizados em áreas classificadas como moderadas para a agricultura (Classe de Irrigação 3) terão áreas de 05 ha.

MODELO 2

Refere-se à unidade familiar produtiva com área total de 5.000m² (cinco mil metros quadrados), composta por um setor residencial e um setor produtivo.

O setor residencial contará com uma superfície de 1.000m² (mil metros quadrados), onde será construída casa de alvenaria com 60m², dotada de infra-estrutura de água, energia elétrica e sistema sanitário, podendo ainda o espaço ser utilizado para criação de pequenos animais - galinhas, coelhos, porcos, cabras e ovelhas. Como nos outros modelos, será implantada infra-estrutura coletiva para o abastecimento de água, assim como um núcleo de serviços composto por escola, posto de saúde e centro.



O espaço produtivo terá uma área de 4.000m² (quatro mil metros quadrados), onde será implantada uma área irrigada por gotejamento com 1.500m² (mil e quinhentos metros quadrados). Esse modelo, por suas características, poderá ser implantado em áreas aptas à irrigação sob manejo por gotejamento.

MODELO 3

Este modelo associa as unidades familiares produtivas apresentadas no modelo 2 às áreas destinadas à produção agrícola de sequeiro que serão divididas em lotes individuais de 2,5ha (dois e meio hectares) . Estas áreas deverão estar localizados em terras classificadas como próprias para a agricultura (Classe de Irrigação 2) ou melhor.

- Reassentamento Urbano

Para as famílias em situação de risco social, poderão ser identificadas alternativas individuais de relocação urbana em centros vizinhos. Os custos com a relocação das famílias em áreas urbanas não deverá ultrapassar o valor unitário de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

As principais características das modalidades de reassentamento são detalhadas no quadro 8.3, apresentado a seguir.

Quadro 8.3. Detalhamento das Modalidades de Reassentamento.

Modalidades	Tipo	Benfeitorias	Benefícios
Reassentamento Rural	Reassentamento coletivo para atividade agrícola de sequeiro com lotes produtivos com áreas de 5,0ha ou 10,0ha.	Residência com área construída de 60m ² ; Infra-estrutura básica (água, sistema sanitário, eletricidade)	Assistência social Assistência técnica; Treinamento e capacitação profissional; Acesso a programas de geração de renda e de crédito popular;
	Reassentamento coletivo para atividade agrícola irrigada e criação de pequenos animais com lotes agrícolas de 5.000m ² com área irrigada de 1.500m ²	Infra-estrutura coletiva de abastecimento de água Equipamentos de educação e saúde Equipamentos comunitários	Ações integradas de educação e saúde; Garantia de emprego na construção das vilas.



Quadro 8.4. Primeira rodada de reuniões com as famílias afetadas.

Data	Município	População Afetada/Local do Projeto
Trecho II		
11/10/2004	Brejo Santo/CE	Reservatório Porcos
11/10/2004	Mauriti/CE	Reservatório Negreiros
12/10/2004	São Jose de Piranhas/CE	Reservatório Boa Vista ⁽¹⁾
Trecho I		
13/10/2004	Salgueiro/PE	Reservatório Milagres
13/10/2004	Salgueiro/PE	Reservatório Negreiros
Trecho V		
14/10/2004	Custódia/PE	Reservatório Cacimba Nova
14/10/2004	Sertânia/PE	Reservatório Moxotó

⁽¹⁾ - Antigo Reservatório Cuncas, cujo nome foi alterado por solicitação da comunidade.

Quadro 8.5. Segunda rodada de reuniões.

Data	Município	População Afetada/Local do Projeto
Trecho V		
18/04/2005	Monteiro/PE	Proprietários e moradores
19/04/2005	Sertânia/PE	Reservatório Barreiro
	Sertânia/PE	Reservatórios Campos e Barro Branco
20/04/2005	Custódia/PE	Reservatório Cacimba Nova
	Custódia/PE	Reservatórios Bagres e Copiti
21/04/2005	Floresta/PE	Reservatórios Areias, Salgueiro, Muquém e Braúnas
Trecho I		
22/04/2005	Verdejante/PE	Reservatório de Milagres
23/04/2005	Salgueiro/PE	Reservatório Negreiros
	Salgueiro/PE	Reservatório Mangueira
24/04/2005	Cabrobó/PE	Reservatórios Terra Nova e do Canal
Trecho II		
25/04/2005	Penaforte/CE	Comunidades Baixa das Bestas, Lagoa Preta, Retiro
26/04/2005	Brejo Santo/CE	Reservatório Porcos, Cana Brava, Cipó, Boi.
	Mauriti/CE	Comunidades Coité e Umburanas
27/04/2005	Cajazeiras/PE	Comunidades Sítio Bartolomeu e Reservatório Caiçara
	São José de Piranhas/PE	Comunidades do Riacho da Boa Vista
28/04/2005	São José de Piranhas/PE	Comunidade do Carcaré

A seguir, são apresentadas algumas fotos das reuniões realizadas.



Ilustração 1 – Localidade: Rancharia - Município: Brejo Santo-CE. Local do projeto: Reservatório Porcos



Ilustração 2 Localidade: Umburanas - Município: Mauriti-CE. Local do projeto: Reservatório Negreiros



Ilustração 3 - Localidade: Cacaré - Município: São José de Piranhas – PB. Local do projeto: Reservatório Cuncas (por solicitação da comunidade renomeado com Reservatório Boa Vista)



Ilustração 4 - Município: Salgueiro –PE - Local do projeto: Reservatório Milagres



Ilustração 5 – Município: Salgueiro – PE – Local do projeto: Reservatório Negreiros



Ilustração 6 – Município: Custódia – PE – Local do projeto: Reservatório Cacimba Nova



Ilustração 7 – Localidade: Rio da Barra – Município: Sertânia – PE. Local do projeto: Reservatório Moxotó



A partir do zoneamento da área de 2,5 km nas margens dos canais anteriormente citado, foi possível mapear e quantificar as áreas com potencialidade para agricultura, constituindo-se, portanto, em locais adequados para a implantação de reassentamentos rurais.

A quantificação dessas áreas, por municípios e Eixos é apresentada nos quadros 8.6 e 8.7.

Quadro 8.6. Aptidão das Terras nos Municípios afetados - Eixo Norte (em ha).

Municípios	Área Irrigação Específica	Área Moderada para Agricultura	Área Própria para Agricultura	Área total dos municípios
Cabrobó	5.510	60	4.920	165.800
Salgueiro	17.042	-	3.360	163.900
Verdejante	330	-	1.070	47.600
Penaforte	-	-	9.490	19.000
Jati	-	-	3.230	31.300
Brejo Santo	-	-	3.360	66.200
Mauriti	6320	-	11.240	111.200
São José das Piranhas	14,21	-	6.950	67.700
Cajazeiras	34	-	-	58.600
Total Eixo Norte	34.023	60	45.050	

Quadro 8.7. Aptidão das Terras nos Municípios afetados - Eixo Leste (em ha).

Municípios	Área Irrigação Específica	Área Moderada para Agricultura	Área Própria para Agricultura	Área total dos municípios
Floresta	1.321	12.594		364.400
Custódia	5.536	3.461		140.400
Sertânia	490	20.323		242.200
Monteiro		14.277		98.600
Total Eixo Leste	7.347	50.655		845.600

Para a avaliação preliminar da disponibilidade de áreas para o reassentamento das 638 famílias elegíveis ao reassentamento, considerou-se o número possível de famílias a serem reassentadas, por município, em cada um dos modelos de reassentamento rural coletivo. Considerou-se ainda, como base para essa avaliação, e de acordo com os modelos propostos, que nas áreas com aptidão limitada para irrigação específica, cada lote agrícola terá uma área de 10 ha e nas áreas com aptidão moderada para agricultura essa área será de 05 ha, e nas áreas com boa aptidão agrícola os lotes terão 2,5ha.

Esses dados são apresentados nos quadros 8.8 e 8.9, a seguir.

Quadro 8.8. Famílias Reassentadas e Disponibilidade de Áreas (ha) - Eixo Norte.

Municípios	Nº de Famílias por Disponibilidade de Áreas por Modelos			
	Total de Famílias	Área Irrigação Específica	Área Moderada para Agricultura	Área Própria p/ Agricultura
Cabrobó	37	551	12	1.968
Salgueiro	122	1.704	-	428
Verdejante	4	33	-	428
Penaforte	30	-	-	3.796
Jati	31	-	-	1.292
Brejo Santo	71	-	-	1.344
Mauriti	71	632	-	4.496
São José das Piranhas	182	1	-	2.780
Cajazeiras	23	3	-	-
Total Eixo Norte	571	3.402	-	18.020

Quadro 8.9. Famílias Reassentadas e Disponibilidade de Áreas (ha) - Eixo Leste.

Municípios	Nº de Famílias por Disponibilidade de Áreas por Modelos			
	Total de Famílias	Área Irrigação Específica	Área Moderada para Agricultura	Área Própria p/ Agricultura
Floresta	7	132	2.519	-
Custódia	5	554	692	-
Sertânia	47	49	4.065	-
Monteiro	8	-	2.855	-
Total Eixo Leste	67	735	10.131	-

Evidencia-se, portanto, que existe uma boa disponibilidade de áreas para o reassentamento das famílias, ampliando o leque de alternativas não só em relação aos modelos como possibilitando o reassentamento nos próprios municípios de origem, o que parece ser a primeira escolha da maioria dentre elas.

f) Apoio à Reinserção Socioeconômica das Famílias

O apoio à reinserção nos reassentamentos coletivos rurais é uma atividade estratégica e crítica para se atingir os objetivos propostos no Programa de Reassentamento das Populações. É sobejamente sabido o insucesso de assentamentos rurais decorrentes de deslocamentos involuntários, ou mesmo voluntários, que se limitam em oferecer a terra sem oferecer condições para que os assentados superem a condição de pobreza e construam alternativas viáveis para a melhoria das suas condições de vida.



Neste sentido, as ações a serem implantadas perseguem esses objetivos, destacando-se entre elas:

- difundir conhecimentos e técnicas de: manutenção da saúde e higiene familiar e melhoria das condições ambientais nas imediações da residência, (manutenção e limpeza de fossas, deposição e lançamento adequado de dejetos residenciais), em articulação com o Programa de Educação Ambiental.
- Promover capacitações modulares periódicas voltadas para o planejamento e sustentabilidade das atividades a serem desenvolvidas na VPR, organização produtiva e gestão dos processos produtivos, bem como apoiar a formação dos Grupos de responsabilidade das associações;
- promover assistência técnica aos produtores rurais, através de convênios com os órgãos oficiais da região ou da contratação de empresas privadas.

Considerando que a atividade agrícola se constitui num complexo que exige diferentes níveis de informação para as tomadas de decisões e que nem sempre os produtores têm acesso a estas informações de forma clara e objetiva, torna-se imprescindível o assessoramento técnico às famílias beneficiadas pelo programa através da Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER, como instrumento de capacitação que atenda tanto aos aspectos relativos à produção agrícola como aqueles relacionados à gestão da unidade produtiva e ao desenvolvimento das organizações e da comunidade.

Este programa prevê, entre outras ações, a promoção de assistência técnica às famílias reassentadas nas Vilas Produtivas Rurais tendo em vista a necessidade de melhoria do nível tecnológico aplicado na condução das culturas atualmente exploradas e do manejo das áreas irrigadas que serão implantadas no entorno das vilas. Vale considerar que nestas áreas irrigadas, possivelmente, novos cultivos serão implantados reforçando, assim, a necessidade de aporte tecnológico para a atividade, considerando que a maioria dos produtores não tem a mínima experiência com agricultura irrigada.

Os serviços de assistência técnica a serem prestados pautar-se-ão na conscientização dos produtores para o uso racional e eficiente da água e do solo de modo a assegurar a produtividade sem comprometer as condições ambientais. As ações de ATER serão



embasadas em visitas sistemáticas às unidades produtivas e no desenvolvimento de atividades grupais, tais como: demonstração técnica, dia de campo, palestras, cursos, seminários entre outros. Toda a programação de trabalho da equipe técnica, bem como as ações a serem realizadas, serão feitas tendo em vista a participação dos beneficiários e considerando as condições socioeconômicas e culturais dos mesmos e aquelas prevalentes na comunidade.

- Apoio inicial a reinserção produtiva:

Após a instalação dos sistemas de irrigação nas áreas produtivas das VPRs, as famílias serão capacitadas para o manejo e operação dos sistemas, conforme previsto no escopo do Programa de Fornecimento de Água e Apoio Técnico para Pequenas Atividades de Irrigação ao Longo dos Canais para as Comunidades Agrícolas – PBA 16. Certamente, decorrerá um período de tempo para que os produtores tenham acesso aos recursos oficiais para financiamento tendo em vista que este processo demanda organização de informações, levantamentos e definição das culturas a serem implantadas de acordo com a potencialidade dos solos, mercado e comercialização entre outros. Portanto, os produtores correm o risco de não exercerem atividades produtivas na fase inicial do projeto por falta de recursos financeiros para realização de atividade como a correção e preparo dos solos, aquisição de sementes entre outros.

Posto isto, este programa buscará parcerias institucionais para viabilizar a inserção imediata das famílias no processo produtivo, através da viabilização dos insumos básicos, conforme citados anteriormente, para que os produtores possam iniciar suas atividades.

- orientar sobre as alternativas de geração de renda e de acesso a linhas de crédito popular, através de programas governamentais como PROGER, PRONAF, Programa de Economia Solidária, entre outros;
- propor, em parceria com organismos governamentais e não governamentais atuantes na região, projetos inovadores de desenvolvimento sustentável;
- Transferir a gestão para os governos municipais dos equipamentos sociais implantados



g) Monitoramento e Avaliação do Programa

As atividades de monitoramento e avaliação serão realizadas durante todo o desenvolvimento do Programa, possibilitando avaliar, no processo, o atendimento às metas planejadas.

Especial atenção será dada ao monitoramento das famílias reassentadas coletivamente nas vilas produtivas. Esse monitoramento consiste em identificar, a partir do diagnóstico socioeconômico realizado para a elaboração do Plano de Reassentamento, um perfil das famílias (momento 0) e acompanhar a evolução das suas condições de vida nos locais para onde foram reassentadas. Trata-se da verificação e análise dos resultados do reassentamento visando a aferição das mudanças sociais, econômicas e culturais ocorridas no quadro de vida dessa população, comparativamente à situação de origem. A percepção das mudanças de qualidade de vida da população reassentada será aferida através de pesquisas de opinião e socioeconômica a ser realizada nos dois anos consecutivos depois de concluído o reassentamento nas novas áreas.

O quadro abaixo descreve os indicadores, os meios de aferição correspondentes, os instrumentos e a periodicidade do processo de monitoramento e avaliação previsto na etapa 09 do Projeto Básico Ambiental – item 08.

Quadro 8.10. Sistemática do Monitoramento e Avaliação.

ITEM	INDICADORES	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO	RESPONSÁVEL
1	Número de Queixas e Reclamações	Caixa de Comunicação	Mensal	Comunicação Social
2	Grau de Satisfação das famílias com o processo de transferência	Pesquisa de Opinião por meio de ficha de avaliação	Única vez, em até 06 meses após a transferência	Equipe do Programa 08
3	Produtividade agropecuária em relação ao Plano de Sustentabilidade	Aplicação de questionário socioambiental	Anual	Equipe do Programa 08



ITEM	INDICADORES	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO	RESPONSÁVEL
4	Índice de Qualidade de vida da família reassentada (nível de renda, acesso à educação e serviços de saúde, saneamento, organização comunitária)	Aplicação de questionário socioambiental	Anual	Equipe do Programa 08
5	Permanência dos reassentados nas VPRs.	Ficha de monitoramento	Anual	Equipe do Programa 08
6	Número de associações criadas e em funcionamento nas Vilas Produtivas Rurais	Registro do Estatuto Social, Atas	Anual	Equipe do Programa 08
7	Percentual de reassentados associados	Registro do associado	Anual	Equipe do Programa 08
8	Número de capacitações realizadas;	Relatórios Técnicos elaborados	Mensal	Equipe do Programa 08
9	Percentual de participantes nas capacitações	Lista de presença	Mensal	Equipe do Programa 08
10	Número de transferências de gestão de equipamentos sociais efetuadas	Termos de repasse	Anual	Equipe do Programa 08

8.8 Inter-relação com outros Programas

O Programa de Reassentamento das Populações, em função do público alvo, articula-se com o conjunto dos programas sócio-econômicos, e particularmente com os programas identificados a seguir:

a) Programa de Indenização de Terras e Benfeitorias

O Programa de Reassentamento das Populações apresenta profunda interface com o Programa de Indenização de Terras e Benfeitorias, sendo comum aos dois programas uma série de atividades, entre as quais se destacam: o Cadastro Físico das propriedades, o Levantamento Cartorial e a Avaliação de Terras e Benfeitorias.

A partir da identificação e caracterização das propriedades e famílias afetadas, do enquadramento das famílias, a partir dos critérios de elegibilidade, entre as que têm direito

apenas à indenização pelas terras e benfeitorias e as que são potencialmente beneficiárias às modalidades de reassentamento, cada um dos programas segue caminhos independentes com a proposição de ações e procedimentos específicos. Cabe ressaltar que o Programa de Reassentamento das Populações privilegia as famílias afetadas pelo empreendimento que terão impossibilidade ou dificuldades para recompor suas atuais condições de vida na nova situação criada pelo empreendimento.

b) Programa de Comunicação Social

O Programa de Reassentamento das Populações se articula intimamente com o Programa de Comunicação Social através da interação comunitária. Essa atividade envolve o conjunto de ações e procedimentos voltados a mobilizar, facilitar e viabilizar a participação da população diretamente afetada no empreendimento, incluindo o processo de reassentamento.

O Programa de Comunicação Social deverá dar suporte às ações de interação comunitária do Programa de Reassentamento, contribuindo com os instrumentos e mecanismos de informação, de esclarecimento e de encaminhamento e resposta às demandas do público alvo do Programa de Reassentamento.

c) Programa de Educação Ambiental

A articulação com o Programa de Educação Ambiental irá se realizar especialmente na etapa de reinserção socioeconômica das famílias nos novos locais de moradia, quando deverão ser desenvolvidas ações/atividades visando a difusão de conhecimentos e técnicas voltadas à melhoria da qualidade de vida da população reassentada e da qualidade ambiental da área e da região.

d) Programa de Fornecimento de Água e Apoio Técnico para Pequenas Atividades de Irrigação ao Longo dos Canais para as Comunidades Agrícolas

A articulação com o Programa Fornecimento de Água e Apoio Técnico para Pequenas Atividades de Irrigação ao Longo dos Canais para as Comunidades Agrícolas se dará na implantação do sistema de irrigação nas áreas produtivas das Vilas.



e) Programa de Prevenção à Desertificação

Programa de Prevenção à Desertificação irá implementar ações de combate à desertificação e difundir informações acerca do tema nas Vilas Produtivas Rurais através da promoção de cursos de capacitação visando difundir conhecimentos e informações sobre a conservação do solo, a convivência com o semi-árido e o uso sustentável da caatinga, bem como em consonância com as ações de Assistência Técnica previstas no PBA 08.

8.9 Instituições Envolvidas

Para o desenvolvimento do Programa de Reassentamento das Populações, o Ministério de Integração Nacional deverá articular-se com os órgãos governamentais da esfera federal atuantes na região, com os Governos dos Estados de Pernambuco, da Paraíba e do Ceará, e com as Prefeituras dos Municípios onde atualmente residem as populações a serem realocadas e onde serão implantados os reassentamentos.

Serão envolvidos, especialmente nas etapas de implantação dos reassentamentos e de reinserção socioeconômica dos reassentados nos novos locais de moradia:

- as Prefeituras municipais para o planejamento na implantação da infra-estrutura dos serviços sociais básicos nos locais de reassentamento, a oferta desses serviços e para o desenvolvimento de ações integradas em saúde e educação;
- órgãos oficiais da região que oferecem assistência técnica e treinamentos aos produtores rurais, destacando-se, entre eles, a EMBRAPA Semi-Árido, a Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária (IPA), a Empresa Estadual de Pesquisa da Paraíba (EMEPA) e a EMATER/Ceará;
- o SINE (Sistema Nacional de Emprego), de âmbito nacional, que realiza em conjunto com os Governos Estaduais e Prefeituras Municipais, o Programa de Qualificação Profissional, oferecendo cursos de capacitação e requalificação profissional;
- órgãos governamentais ligados aos diversos Ministérios que desenvolvem programas de apoio ao desenvolvimento rural e de geração de renda como o PRONAF, Programa de Economia Solidária, o PROGER, entre outros;



- ONG's (Organizações Não Governamentais) com atuação regional que desenvolvem ações e atividades junto a pequenos produtores rurais.

8.10 Atendimento aos Requisitos Legais e/ou Outros Requisitos

Não existem requisitos legais especificamente associados ao Programa de Reassentamento das Populações já que as questões relacionadas à desapropriação e indenização são tratadas no âmbito do Programa de Indenização de Terras e Benfeitorias.

8.11 Recursos Necessários

O orçamento apresentado não inclui os custos com as atividades preliminares já realizadas e a execução das obras e das atividades de Apoio à Reinserção das Famílias nas modalidades de Reassentamento Rural Coletivo, que serão licitadas.

8.11.1 Recursos Humanos

O Programa de Reassentamento das Populações será executada por uma equipe vinculada diretamente ao Ministério de Integração Nacional.

Para a execução dos serviços, propõe-se uma equipe formada pelos seguintes profissionais:

Nível Superior

- Coordenador do Programa de Reassentamento das Populações - responsável por todas as atividades do Programa;
- Sub-coordenador dos Estudos - responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento dos estudos contratados;
- Sub-Coordenador de Ações Sócioambientais;
- Sub-Coordenador de Monitoramento e Avaliação;
- Engenheiro Agrônomo;
- Assistente Social.



Nível Médio

Mobilizador Social - 3 profissionais responsáveis pelas atividades de interação comunitária em cada um dos trechos - Trecho 1 no Eixo Norte, Trecho II no Eixo Norte e Trecho V no Eixo Leste.

Consultores

Serão contratados consultores seniores nas áreas de engenharia, arquitetura, psicologia, sociologia, além de especialistas em desenvolvimento rural em agricultura familiar, para dar suporte ao Programa.

8.12 Cronograma Físico

8.12.1 Considerações Gerais

O cronograma do reassentamento foi elaborado em conformidade com o cronograma das obras, considerando que a realocação das populações afetadas para a implantação da infraestrutura necessária às obras, pelas obras dos canais e das barragens se dará, majoritariamente, no período inicial de implantação do empreendimento e a realocação das populações afetadas pelos reservatórios se dará antes de seu enchimento. Os quantitativos da população residente nas áreas dos canais e dos reservatórios são apresentados no quadro a seguir.

Quadro 8.11. Reassentamento das Famílias por Fase de Obras.

Município, Estado e Eixo	Proprietária Auto-Reassent.	Residência das Famílias no:			Total das famílias relocadas
		Reservatório (Fase 2)	Canal (Fase 1)	Total	
Cabrobó	6	28	9	37	43
Salgueiro	32	115	7	122	154
Verdejante	3	4	0	4	7
Total Pernambuco	41	147	16	163	204
Penaforte	5	0	30	30	35
Jati	2	28	3	31	33
Brejo Santo	13	71	0	71	84
Mauriti	8	0	71	71	79
Total Ceará	28	99	104	203	231
S.J. de Piranhas	78	177	5	182	260
Cajazeiras	2	22	1	23	25



Município, Estado e Eixo	Proprietária Auto-Reassent.	Residência das Famílias no:			Total das famílias relocadas
		Reservatório (Fase 2)	Canal (Fase 1)	Total	
Total Paraíba	80	199	6	205	285
Total Eixo Norte	149	445	126	571	720
Floresta	5	2	5	7	12
Custódia	9	3	2	5	14
Sertânia	36	24	23	47	83
Total Pernambuco	50	29	30	59	109
Monteiro	8	0	8	8	16
Total Paraíba	8	0	8	8	16
Total Eixo Leste	58	29	38	67	125
TOTAL PROJETO	207	474	164	638	845

Apresenta-se no Anexo I o Cronograma Físico do Programa de Reassentamento.

8.13 Responsáveis pela Implementação do Programa

A implantação deste Programa será de inteira responsabilidade do Ministério de Integração Nacional, que poderá contratar instituição ou empresa, estabelecer convênios ou parcerias com instituições públicas ou privadas para sua implementação.

8.14 Responsável pela Elaboração do Programa

O Programa de Reassentamento das Populações foi consolidado pela Socióloga Marilena Giacomini (IBAMA 199.350), com base nas diretrizes, definições e orientações do Ministério da Integração Nacional e da CODEVASF.

8.15 Responsável pela Revisão do Programa

Coordenação do MI: Engenheira Agrônoma - Elianeiva de Queiroz Viana Odísio, com registro no Cadastro Técnico Federal do IBAMA nº 219.439.

Equipe Técnica do MI:

Assistente Social Fabiane Macedo Borges

Psicóloga Maria da Glória Almeida Teixeira

Coordenação CMT: Engenheiro Ambiental Auriman Cavalcante Rodrigues CREA – TO 201.127-D, Cadastro Técnico Federal no IBAMA nº 3971120.



Equipe Técnica CMT:

Engenheiro Ambiental Rômulo Rogério J. Mascarenhas

Engenheira Agrônoma Mariana Veríssimo Pacheco

Engenheiro Agrônomo Ramom Campos Bastos da Silva

Engenheiro Agrônomo Aparício Sextus Pereira Lima

Bióloga Aretuza Brito

8.16 Bibliografia

Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional. Estudos de Impacto Ambiental (EIA). Ecology Brasil, Agrar Consultoria e Estudos Técnicos e JP Meio Ambiente, julho de 2004.

FUNCATE - Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais, Termos de Referência para a contratação de serviços para a Elaboração do Plano de Reassentamento da População residente na faixa de influência direta, no estado de Ceará, do Eixo Norte do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, sem data.

FUNCATE - Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais, Termos de Referência para a contratação de serviços para a Elaboração do Plano de Reassentamento da População residente na faixa de influência direta no estado de Pernambuco, do Eixo Leste do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, sem data.

Remanejamento e Reassentamento de Populações - Diretrizes e Procedimentos, Ministério de Integração Nacional, Brasília, janeiro de 2005.

Vilas Produtivas do São Francisco - Uma Proposta para Discussão, Ministério de Integração Nacional, Brasília, novembro de 2004.



8.17 Anexos

Anexo 8.1: Cronograma Físico;

Anexo 8.2: Formulários da pesquisa socioeconômica – proprietários e não proprietários;

Anexo 8.3: Termos de Opção e Cessão para Proprietários e Moradores com Beneficiários, e para Moradores sem Beneficiários.



Anexo 8.1: Cronograma Físico

Anexo 8.2: Formulários da pesquisa socioeconômica – proprietários e não proprietários



**ANEXO II - FORMULÁRIOS DA PESQUISA SOCIOECONÔMICA –
PROPRIETÁRIOS E NÃO PROPRIETÁRIOS**

ANEXO 2

PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO		
COM BACIAS HIDROGRÁFICAS DO NORDESTE SETENTRIONAL		
QUESTIONÁRIO PARA LEVANTAMENTO DE PROPRIETÁRIOS		
FORMULÁRIO A		
Prop. Residente [<input type="checkbox"/>] Prop. Não Residente [<input type="checkbox"/>] Posseiro [<input type="checkbox"/>] Espólio [<input type="checkbox"/>]		
DATA: ____ / ____ / ____		
Trecho: _____	Município: _____	Estado: _____
Nome do Entrevistado: _____		Entrevistador: _____

01. Código do Imóvel: _____ Nome do Imóvel _____

02. Nome do Proprietário: _____

Responsável: _____

2.1. Documento _____ 2.2. Data do Nasc. _____ 2.3. Naturalidade _____

Área Total do Imóvel: _____ ha. Área da área a ser desapropriada: _____ ha. AL/AT= _____

Escritura _____ Registro _____ Livro _____ Folha: _____

Cartório _____ INCRA _____

Número de Moradores: _____ Número de Benfeitores: _____

03. Município/Estado: _____ Distrito: _____ Localidade: _____

04. Há quanto tempo você é dono desta propriedade? _____ anos.

Você mora na propriedade? [] Sim, há _____ anos. [] Não

[] Área a ser desapropriada [] Área Remanescente

05. Há quanto tempo você explora esta terra? _____ anos.

06. Quantas pessoas moram nesta propriedade? (apenas os residentes na propriedade)

DISCRIMINAÇÃO		Na Área a ser desapropriada	Fora da Área a ser desapropriada
Adultos	Homens		
	Mulheres		
Crianças <= 12 anos	Meninos		
	Meninas		

07. Composição Familiar (A tabela está na folha seguinte)

08. Quem trabalha na propriedade?

[] Proprietários [] Filhos. Qte. _____

[] Esposa [] Parentes. Qte. _____

[] Empregados. Qte. _____

09. Principais atividades:

9.1 - Atividades exercidas na área a ser desapropriada:

[] Agricultura [] Pecuária [] Extrativismo Vegetal

[] Extrativismo Mineral [] Serviços [] Atividade Industrial. Qual _____

9.2 - Atividades exercidas na área remanescente:

[] Agricultura [] Pecuária [] Extrativismo Vegetal

[] Extrativismo Mineral [] Serviços [] Atividade Industrial. Qual _____

ANEXO 1

10 - Recursos de Água da Propriedade

Para o preenchimento dos campos abaixo observe os seguintes códigos:

1 - Rio, riacho, lagoa

3 - Cacimba, poço

2 - Açude

4 - Propriedade sem recursos d'agua para consumo

População

a) inverno

___ km	___ km	___ km	___ km

b) Verão

___ km	___ km	___ km	___ km

Animais

a) inverno

___ km	___ km	___ km	___ km

b) Verão

___ km	___ km	___ km	___ km

Obs.: km corresponde a distância da fonte d'água para casa, inclusive se usar o código 4.

11 - Qual tipo de irrigação é utilizado na propriedade? Sim Não

Área a ser desapropriada Área Remanes.

- Nenhum

- Mangueiras

- Sulcos

- Gotejamento

- Aspersão convencional

- Aspersão por Pivot Central

- Micro Aspersão

- Inundação

Qual a fonte de suprimento de energia para o sistema de irrigação?

- Eletrobomba

- Moto-bomba à diesel

- Cata-vento

- Bomba-manual

- Outros: _____

11.1 - Especifique as culturas irrigadas:

CULTURA	ÁREA (ha)	PRODUÇÃO (kg)	PRODUTIVIDADE (kg/ha)	MUNICÍPIO

12 - Insumos utilizados na agropecuária:

- Vacina

- Pesticida

- Fertilizantes

- Húmus de minhoca

- Compostos orgânicos

- Esterco

- Outros: _____

13 - Equipamentos usados para agricultura:

- Trator / Grade

- Arado

- Plantadora manual

- Pulverizador

- Cultivador

- Enxada

- Roçadeira

- Foice / facão, etc.

- _____

- _____

Obs.: Considerar: P = Próprio; A = Alugado; C = Empréstimo

ANEXO 1

14 - Produção de Culturas

14.1 - Culturas Temporárias

CULTURAS	ÁREA A SER DESAPROPRIADA ⁽¹⁾		ÁREA REMANESCENTE		TOTAL DAS ÁREAS		PRODUTOS vendidos no ano		Valor (R\$)	
	Área (ha) (A)	Prod. (kg) (B)	Área (ha) (C)	Prod. (kg) (D)	Área (ha) (E) = (A + C)	Prod. (kg) (F) = (B + D)	Unid. (G)	Quant. (H)	Unitário (I)	Total (J) = (H x I)

14.1.1 - Quem comprou sua produção? [] Comprador local [] Outro proprietário [] Comprador Ambulante [] Outro: _____

14.2 - Culturas Permanentes⁽¹⁾

CULTURAS	ÁREA A SER DESAPROPRIADA N° DE PÉS (A)		ÁREA REMANESCENTE N° DE PÉS (B)		TOTAL DAS ÁREAS (C)=(A+B)	PROD. MÉDIA POR PÉ (KG) ⁽²⁾ (D)	PROD. ANUAL (KG) (E)=(CxD)	PRODUTOS VENDIDOS	
	N° DE PÉS (A)	N° DE PÉS (B)	UNID.	QUANT(F)				UNIT.(G)	VALOR (R\$) TOTAL (H)=(FxG)

(1) O quantitativo das culturas permanentes na área do lote consta no cadastro.

(2) No caso da produção ser em outra unidade, indicar ao lado da cultura.

14.2.1 - Quem comprou sua produção? [] Comprador local [] Outro proprietário [] Comprador Ambulante [] Outro: _____

ANEXO 1

14.3 - Produção Extrativista

DISCRIMINAÇÃO ¹	UNID.	ÁREA A SER DESPROP. QUANT. (A)	ÁREA REMANESCENTE QUANT (B)	TOTAL DAS ÁREAS		PRODUÇÃO ANUAL		PRODUÇÃO VENDIDA		
				QUANT. TOTAL (C) = (A x B)	PÉ (kg) (D)	TOTAL (E) = (C x D)	QUANT. (F)	UNIT. (G)	TOTAL (H) = (F x G)	
- Silvestre										
Lenha										
Carvão vegetal										
Madeira										
Estacas p/ cerca										
Carnaubeira	pés									
Cera de Carnauba										
Palha de Carnauba										
Cajazeira	pés									
Oiticica	pés									
Mel de Abelha	l									
Outros										
- Mineral										
Areia	m ³									
Argila para olaria	m ³									
Você mora na propriedade?	m ³									
Tijolos	mil									
Telhas	mil									
Cal	m ³									
Outros										

(1) Caso algum produto não tenha sido vendido, estimar o preço médio.

14.3.1 - Quem comprou sua produção? [Comprador local [Comprador Ambulante [Outro: _____]

14.3.2 - Desses produtos quais os produzidos em parceria? _____

14.3.3 - Desses produtos quais os produzidos em arrendamento? _____

ANEXO 1

15. Produção Animal

CATEGORIA DO ANIMAL	QUANT. CAB. (A)	ANIMAIS VEND. NO ANO (B)	VALOR (R\$)	
			UNITÁRIO (C)	TOTAL (D) = (B x C)
Bovinos				
Eqüinos				
Muare (burros)				
Asininos (jumentos)				
Ovinos				
Caprinos				
Suínos				
Subtotal				
Aves (galinhas, patos, perus, etc)				

15.1 - Quem comprou sua produção? [] Boiadeiro [] Frigorífico [] Outro criador [] Outro: _____

16. - Quantidade de produtos de origem Animal e Vegetal Consumidos pela família (somente aqueles produzidos na propriedade)

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. SEMANAL (A)	VALOR (R\$)		TOTAL GERAL (D) = (C x 52)
			UNITÁRIO (B)	TOTAL (C) = (A x B)	
Leite	l				
Pescado	kg				
Manteiga	kg				
Queijo	kg				
Carnes Diversas (exceto aves)	kg				
Aves	cab				
Ovos	dz				
Frutas Diversas	kg				
Feijão	kg				
Milho	kg				
Farinha	l				
Mel Outros	l				
TOTAL					

Obs.: Considerar 52 semanas por ano.

ANEXO 1

17. - A propriedade recebe algum tipo de Assistência Técnica? Sim Não

Se sim, indicar o nome da entidade:

18. - A propriedade é assistida por algum Programa / Projeto Governamental?

Sim Não

Se sim, indicar o nome da entidade:

19. - O senhor é associado de:

- Cooperativa

- Associação

- Sindicato

- Outro

20. - Esta pergunta não tem nenhum efeito jurídico. Apenas pedem uma opção. Posteriormente você poderá mudar de idéia.

a) Se você for obrigado a se mudar por causa da barragem do açude, qual a sua preferência de moradia?

- Na área remanescente da propriedade

- Compensação em dinheiro e

- Em perímetros irrigados

você mesmo escolher um local

- Na área urbana (citar cidade ou localidade)

- Outros locais:

1 - _____

1 - _____

2 - _____

2 - _____

Observações Gerais: Você poderá escrever no verso das folhas, sempre registrando o número das questões para facilitar a tabulação do questionário.

Assinatura do entrevistado

Assinatura do Entrevistador:

ANEXO A

PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM BACIAS HIDROGRÁFICAS DO NORDESTE SETENTRIONAL		
QUESTIONÁRIO PARA LEVANTAMENTO DE MORADOR FORMULÁRIO B		
Arrendatário [<input type="checkbox"/>]	Benfeitor [<input type="checkbox"/>]	Morador [<input type="checkbox"/>] Herdeiro [<input type="checkbox"/>]
DATA: ____/____/____		
Trecho:	Município:	Estado:
Nome do Entrevistado:	Entrevistador:	

01. Código do Imóvel: _____ Nome do Imóvel _____

02. Nome do Proprietário: _____

03. Nome do Arrendatário / Benfeitor / Morador: _____
(grifar o tipo)

3.1. Documento _____ 3.2. Data do Nasc. _____ 3.3. Naturalidade _____

3.4. Área controlada por Arrendatário / Benfeitor / Morador: _____ ha.

04. Ocupante mora na propriedade? [] Sim [] Não

[] Área a ser desapropriada [] Área Remanescente

05. O tempo de moradia? _____ anos.

06. Há quanto tempo você trabalha nesta propriedade? _____ anos.

E na área a ser desapropriada? _____ anos.

07. Composição Familiar (A tabela está na folha seguinte)

08. Quem trabalha no na área a ser desapropriada?

[] Ocupante [] Filhos. Qte. _____

[] Esposa [] Parentes. Qte. _____

[] Empregados. Qte. _____

09. Tipo de contrato

[] Meação [] Usufruto [] Aluguel (Arrend.)

[] Outro _____

10. Forma de Pagamento:

[] _____ R\$/mês [] Divisão _____ %

[] dias de trabalho _____ [] Nenhum

11. Atividade exercida na área a ser desapropriada?

[] Agricultura [] Pecuária [] Extrativismo Vegetal

[] Extrativismo Mineral [] Serviços [] Atividade Industrial

ANEXO A

12. PRODUÇÃO DE CULTURAS
12.1 - Culturas Temporárias

CULTURAS	ÁREA A SER DESAPROPRIADA ⁽¹⁾		ÁREA REMANESCENTE		TOTAL DAS ÁREAS		PRODUTOS vendidos no ano		Valor (R\$)	
	Área (ha) (A)	Prod. (kg) (B)	Área (ha) (C)	Prod. (kg) (D)	Área (ha) (E) = (A + C)	Prod. (kg) (F) = (B + D)	Unid. (G)	Quant. (H)	Unitário (I)	Total (J) = (H x I)

12.1.1 - Quem comprou sua produção? [Comprador local [Outro proprietário [Comprador Ambulante [Outro: _____

12.2 - Culturas Permanentes⁽¹⁾

CULTURAS	ÁREA DO LOTE Nº DE PÉS (A)	ÁREA REMANESCENTE Nº DE PÉS (B)	TOTAL DAS ÁREAS (C)=(A+B)	PROD. MÉDIA POR PÉ (KG) ⁽²⁾ (D)	PROD. ANUAL (KG) (E)=(CxD)	PRODUTOS VENDIDOS			
						UNID.	QUANT(F)	UNIT.(G)	VALOR (R\$) TOTAL (H)=(FxG)

(1) O quantitativo das culturas permanentes na área do lote consta no cadastro. (2) No caso da produção ser em outra unidade, indicar ao lado da cultura.

12.2.1 - Quem comprou sua produção? [Comprador local [Outro proprietário [Comprador Ambulante [Outro: _____

ANEXO A

12.3. Produção Extrativista

DISCRIMINAÇÃO ¹	UNID.	ÁREA A SER DESAPROP. QUANT. (A)	ÁREA REMANESCENTE QUANT (B)	TOTAL DAS ÁREAS			PRODUÇÃO VENDIDA			
				QUANT. TOTAL (C) = (A x B)	PRODUÇÃO ANUAL (kg) PÉ (kg) (D)	TOTAL (E) = (C x D)	QUANT. (F)	UNIT. (G)	VALOR (R\$) TOTAL (H) = (F x G)	
- Silvestre										
Lenha										
Carvão vegetal										
Madeira										
Estacas p/ cerca										
Carnaubeira	pés									
Cera de Carnauba										
Palha de Carnauba										
Cajazeira	pés									
Oitílica	pés									
Mel de Abelha	l									
Outros										
- Mineral										
Areia	m ³									
Argila para olaria	m ³									
Argila para cerâmica	m ³									
Tijolos	mil									
Telhas	mil									
Cal	m ³									
Outros										

(1) Caso algum produto não tenha sido vendido, estimar o preço médio.

12.3.1 - Quem comprou sua produção? [Comprador local [Comprador Ambulante [Outro: _____]

12.3.2 - Desses produtos quais os produzidos em parceria? _____

12.3.3 - Desses produtos quais os produzidos em arrendamento? _____

ANEXO A

15. Quais os Recursos de Água da Propriedade?

Para o preenchimento dos campos abaixo observe os seguintes códigos:

1 - Rio, riacho, lagoa

3 - Cacimba, poço

2 - Açude

4 - Propriedade sem recursos d'água para consumo

População

a) inverno

--	--	--	--

___ km ___ km ___ km ___ km

b) Verão

--	--	--	--

___ km ___ km ___ km ___ km

Animais

a) inverno

--	--	--	--

___ km ___ km ___ km ___ km

b) Verão

--	--	--	--

___ km ___ km ___ km ___ km

Obs.: km corresponde a distância da fonte d'água para casa, inclusive se usar o código 4.

16 - Equipamentos usados para agricultura:

- Trator / Grade

- Arado

- Plantadora manual

- Pulverizador

- Cultivador

- Enxada

- Roçadeira

- Foice / facão, etc.

- _____

- _____

Obs.: Considerar: P = Próprio; A = Alugado; C = Empréstimo

17 - Insumos utilizados na agropecuária:

- Vacina

- Pesticida

- Fertilizantes

- Húmus de minhoca

- Compostos orgânicos

- Esterco

- Outros: _____

18. - Esta pergunta não tem nenhum efeito jurídico. Apenas pedem uma opção. Posteriormente você poderá mudar de idéia.

a) Se você for obrigado a se mudar por causa da implantação da obra, qual a sua preferência de moradia?

- Na área remanescente da propriedade

- Compensação em dinheiro e

- Em perímetros irrigados

você mesmo escolher um local

- Na área urbana (citar cidade ou localidade)

- Outros locais:

1 - _____

1 - _____

2 - _____

2 - _____

19. - O senhor é associado de:

- Cooperativa

- Associação

- Sindicato

- Outro

20. - O senhor tem documentos?

- Registro de Nascimento

- Carteira de Identidade

- Carteira Profissional

- Título de Eleitor

- CIC

Observações Gerais: Você poderá escrever no verso das folhas, sempre registrando o número das questões para facilitar a tabulação do questionário.

Assinatura do entrevistado

Assinatura do Entrevistador:

Anexo 8.3: Termos de Opção e Cessão para Proprietários e Moradores com Benfeitorias, e para Moradores sem Benfeitorias



TERMO DE OPÇÃO E CESSÃO Nº
REASSENTAMENTO/DESAPROPRIAÇÃO - DECRETO DE 19/05/2004

Termo de Opção e Cessão que celebram a UNIÃO FEDERAL, doravante denominada CEDENTE, representada pelo Departamento Nacional de Obras contra as Secas-DNOCS, representado neste ato, pelo servidor xxxxx-CIS xxxx, SIAPE xxxxx, OAB/CE Nº xxxxx, designado pela Portaria Nº 126/DG/CRH, de 06/04/2005, publicado no BA nº 28 de 07/04/2005, e o(a) Sr(a)(identificar e qualificar.....), proprietário(a) e/ou Benfeitor(es)/Poseiro(es) de Terras e/ou Benfeitorias na área de contorno da 1ª Etapa Eixo Norte Trecho 1 do PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO com BACIA HIDROGRÁFICAS do NORDESTE SETENTRIONAL, denominados, doravante, CESSIONÁRIOS, afeado(s) pelo Decreto da União Federal de Desapropriação para implantação do referido Projeto, (Moradores sem Benfeitorias – MSB, Moradores com Benfeitorias – MCB ou Proprietários residentes – PRL), têm ajustado entre si e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto formalizar a transferência da posse direta ao(s) CESSIONÁRIOS de imóvel de propriedade da Cedente, localizado na xxxxxx (identificar a área), permanecendo o domínio e a posse indireta do bem com a CEDENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REASSENTAMENTO

O(s) CESSIONÁRIOS, Moradores sem Benfeitorias – MSB, do imóvel situado a localidade de, concorda(m) de imediato com o reassentamento em área denominada de “Vila Produtiva”, cabendo a cada Cessionário uma casa com área construída de 60,00 m² e um lote produtivo deha.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

O(s) CESSIONÁRIO(S) obrigam-se a não ceder o uso do bem cedido, mediante aluguel, sub-contrato, arrendamento, a título oneroso ou gratuito, ou qualquer outra forma, sem a anuência expressa da CEDENTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A presente Cessão vigorará pelo período de 60 (sessenta) meses, tempo estabelecido para que a CEDENTE outorgue, em caráter definitivo, a titulação das respectivas áreas ao(s) CESSIONÁRIO(S).

CLÁUSULA QUINTA – ISENÇÃO

O ato autorizativo da Cessão, em se tratando de reassentamento de famílias de baixa renda, classificadas como (MSB/MCB/PRL), estarão isentas de pagamentos relativas a locação, arrendamento e outros afins.

CLÁUSULA SEXTA – RETIRADA DE MATERIAL DE EDIFICAÇÃO PARA REASSENTAMENTO PESSOAL

Fica permitido, pela CEDENTE a que os proprietários/benfeitores, classificados pelo levantamento cadastral como PRL, MSB e MCB, a retirada de materiais de suas respectivas edificação existentes na área atingida pela desapropriação, no prazo máximo

de 30 (trinta) dias, contados da data do pagamento da indenização. Se não o fizer(em) no referido prazo acordado, não poderá(ão) fazer posteriormente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS EFEITOS DA INDENIZAÇÃO E REASSENTAMENTO

Os efeitos da indenização e reassentamento dos CESSIONÁRIOS classificados de PRL, MCB e/ou MSB, indenizados pelos trabalhos desapropriatórios do "Projeto" supracitado e reassentados na(s) Vila(s) Produtiva(s), firma(m) o presente Termo de Opção e Cessão para dar-se por satisfeito por si e sucessores, para nada mais reclamar em qualquer instância, pela via judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Único - O(s) CESSIONÁRIO(S) titulados e ou proprietários que não sejam classificados como MSB e aqueles, dentre estes que tenham realizado benfeitoria(s) na(s) área(s) após o levantamento cadastral, não terá(ao) direito a indenização(ões) por quaisquer benfeitorias construídas ou reparadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal correspondente à cada área de atuação, com exclusão a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que derivem deste instrumento e que não puderem ser decididas pela via administrativa.

E, para validade do que ficou ajustado, foi lavrado o presente Termo, na presença das testemunhas abaixo, que o assinam com o Coordenador designado pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS e o(s) expropriado(s) das terras e benfeitorias, acima mencionadas.

Local e data: de de 2005

Coordenador DNOCS/Portaria Nº 126/DG/CRH, de 06.04.2005

CESSIONÁRIO(S)

Testemunhas:

a)

b)

TERMO DE OPÇÃO E CESSÃO Nº
REASSENTAMENTO/DESAPROPRIAÇÃO - DECRETO DE 19/05/2004

Termo de Opção e Cessão que celebram a UNIÃO FEDERAL, doravante denominada CEDENTE, representada pelo Departamento Nacional de Obras contra as Secas-DNOCS, representado neste ato, pelo servidor xxxxx-CIS xxxx, SIAPE xxxxx, OAB/CE Nº xxxxx, designado pela Portaria Nº 126/DG/CRH, de 06/04/2005, publicado no BA nº 28 de 07/04/2005, e o(a) Sr(a)(identificar e qualificar.....), proprietário(a) e/ou Benfeitor(es/Posseiro(es) de Terras e/ou Benfeitorias na área de contorno da 1ª Etapa Eixo Norte Trecho 1 do PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO com BACIAS HIDROGRÁFICAS do NORDESTE SETENTRIONAL, denominados, doravante, CESSIONÁRIOS, afetado(s) pelo Decreto da União Federal de Desapropriação para implantação do referido Projeto, (Moradores sem Benfeitorias – MSB, Moradores com Benfeitorias – MCB ou Proprietários residentes – PRL), têm ajustado entre si e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto formalizar a transferência da posse direta ao(s) CESSIONÁRIOS de imóvel de propriedade da Cedente, localizado na xxxxxx (identificar a área), permanecendo o domínio e a posse indireta do bem com a CEDENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REASSENTAMENTO

O(s) CESSIONÁRIOS, Moradores com Benfeitorias MCB,ou, proprietários residentes nos lotes desapropriados sem área(s) remanescente(s) –PRL, do imóvel situado a localidade de, concorda(m) de imediato com o reassentamento em área denominada de "Vila Produtiva", cabendo hectares a cada Cessionário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESOCUPAÇÃO DA ÁREA DESAPROPRIANDA

O(s) CESSIONÁRIO(S), se comprometem, liberar, de imediato, a área objeto da desapropriação, acima discriminada, mediante o recebimento da indenização, correspondente a área/benfeitoria(s) atingida(s) pela implantação do citado "Projeto de Integração do Rio São Francisco", pelo valor indenizatório que foi de R\$ (extenso), nada mais havendo a reclamar em qualquer instância, por si e sucessores.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

O(s) CESSIONÁRIO(S) obrigam-se a não ceder o uso do bem cedido, mediante aluguel, sub-contrato, arrendamento, a título oneroso ou gratuito, ou qualquer outra forma, sem a anuência expressa da CEDENTE.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

A presente Cessão vigorará pelo período de 60 (sessenta) meses, tempo estabelecido para que a CEDENTE outorgue, em caráter definitivo, a titulação das respectivas áreas ao(s) CESSIONÁRIO(S).

CLÁUSULA SEXTA – ISENÇÃO

O ato autorizativo da Cessão, em se tratando de reassentamento de famílias de baixa renda, classificadas como (MSB/MCB/PRL), estarão isentas de pagamentos relativas a locação, arrendamento e outros afins.

CLÁUSULA SÉTIMA - RETIRADA DE MATERIAL DE EDIFICAÇÃO PARA REASSENTAMENTO PESSOAL

Fica permitido, pela CEDENTE a que os proprietários/benfeitores, classificados pelo levantamento cadastral como PRL, MSB e MCB, a retirada de materiais de suas respectivas edificações existentes na área atingida pela desapropriação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do pagamento da indenização. Se não o fizer(em) no referido prazo acordado, não poderá(ão) fazer posteriormente.

CLÁUSULA OITAVA - DOS EFEITOS DA INDENIZAÇÃO E REASSENTAMENTO

Os efeitos da indenização e reassentamento dos CESSIONÁRIOS classificados de PRL e/ou, MCB, indenizados pelos trabalhos desapropriatórios do "Projeto" supracitado e reassentados na(s) Vila(s) Produtiva(s), firma(m) o presente Termo de Opção e Cessão para dar-se por satisfeito por si e sucessores, para nada mais a reclamar em qualquer instância, pela via judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Único - O(s) CESSIONÁRIO(S) titulados e ou proprietários que não sejam classificados como PRL, MCB e MSB e aqueles, dentre estes que tenham realizado benfeitoria(s) na(s) área(s) após o levantamento cadastral, não terá(ao) direito a indenização(ões) por quaisquer benfeitorias construídas ou reparadas.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal correspondente à cada área de atuação, com exclusão a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que derivem deste instrumento e que não puderem ser decididas pela via administrativa.

E, para validade do que ficou ajustado, foi lavrado o presente Termo, na presença das testemunhas abaixo, que o assinam com o Coordenador designado pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS e o(s) expropriado(s) das terras e benfeitorias, acima mencionadas.

Local e data: de de 2005

Coordenador DNOCS/Portaria Nº 126/DG/CRH, de 06.04.2005

CESSIONÁRIO(S)

Testemunhas:

a)

b)